

DECRETO Nº 3.907, de 23 de outubro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0466/2013, de 23/10/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 18.051, de 23/10/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-2.043.773,00 (dois milhões, quarenta e três mil e setecentos e setenta e três reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901100	010203	443.520,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	150,00

1.11.1.10.301.80 02.2207	31901100	010203	703.104,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901100	011405	4.310,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31900400	010203	4.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31901100	010203	351.552,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	2.500,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31901100	010203	421.824,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33904900	010000	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	010000	1.700,00
Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	010000	4.423,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	010000	1.860,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	44905200	030000	84.830,00
TOTAL			2.043.773,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.122.80 02.2210	31901301	010203	12.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901600	010203	54.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011405	11.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011406	10.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	20.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011412	30.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011412	13.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905100	011408	444.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901600	010203	37.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	8.133,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33504100	011412	100.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011412	30.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011412	62.810,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011412	180.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2241	33727000	011412	480.000,00
1.11.1.10.304.80	31901600	010203	24.000,00

02.2211

1.11.1.10.122.80	31911300	010203	180.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2210

1.11.1.10.122.80	33903000	011409	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	44905200	031409	30.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.126.80	33903000	031405	15.000,00
------------------	----------	--------	-----------

10.2198

1.11.1.10.126.80	44905200	031409	30.000,00
------------------	----------	--------	-----------

10.2198

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.128.80	33901400	031405	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33901400	031406	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	17.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.1107

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	52.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2207

1.11.1.10.302.80	44504200	030000	76.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2061

1.11.1.10.302.80	33903900	031412	89.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.301.80	44905200	030000	8.830,00
------------------	----------	--------	----------

02.2207

TOTAL			2.043.773,00
-------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal